# Aviso aos advogados sobre MFA

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento às determinações do CNJ (Portaria 140/2024 e Ofício-Circular nº 21/2024), informamos que, a partir de 1º **de abril de 2025**, o Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) passará a ser <u>obrigatório para o acesso de todos os usuários</u> dos serviços da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), bem como do Processo Judicial Eletrônico (PJe), incluindo os usuários internos e externos.

É importante que todos os usuários <u>mantenham atualizados seus respectivos e-mails de contato</u>, pois o login por meio de CPF e senha ou certificado digital demandará um **código** que será enviado para o e-mail cadastrado no PJe, <u>sem o qual o login não será realizado.</u>

Também será possível acessar o PJe por meio da plataforma "Gov.br", desde que possua a verificação em duas etapas ativada e o nível Ouro. Neste caso, o Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) exigido será o da plataforma "Gov.br".



Caso as informações de contato <u>permaneçam inconsistentes **após** a data em comento</u>, o acesso ao PJe, via PDPJ, através de CPF/senha ou certificado digital <u>somente poderá ser restabelecido ao atualizar o e-mail.</u>

Para tanto, caso não consiga promover a atualização cadastral ao entrar no sistema por meio do cadastro no "Gov.br", o seguinte procedimento deve ser adotado:

## 1. Criar um documento PDF com o texto:

(NOME COMPLETO), inscrito(a) no CPF sob o número (XXXXXXX), e-mail (yyyyy@mail.com), solicito a atualização de meu cadastro no sistema Pje do TRT da 9ª Região.

## 2. Assinar esse documento utilizando o PJe Office Pro ou a ferramenta da plataforma "Gov.br";

## 2.1. Pje Office Pro

Selecionar pdf(s) para	2.1.1. Clicar com o botão direito do mouse no ícone do PjeOffice;	2.1.2. Selecionar a opção desejada:
Selecionar vídeo(s) para Assinar e salvar ma mesma pasta   % Configuração de certificado Selecionar vídeo(s) para Assinar e salvar em nova pasta   Segurança Opções Opções Dividir a cada 10MB   Ajuda Sobre (versão 2.5.16u) Sair Dividir a cada 'n' páginas   Sair Sair Remover páginas pares Remover páginas ímpares	Selecionar pdf(s) para Selecionar vídeo(s) para Selecionar vídeo(s) para Configuração de certificado Segurança Opções Ajuda Sobre (versão 2.5.16u) Sair E :≡ ▷ ⊕	Selecionar pdf(s) para Assinar e salvar na mesma pasta   Selecionar vídeo(s) para Assinar e salvar em nova pasta   Configuração de certificado Assinar e salvar em pasta específica   Segurança Dividir a cada 10MB   Opções Dividir a cada n'MB   Ajuda Dividir a cada página   Sobre (versão 2.5.16u) Dividir à(s) página(s) específica(s)   Remover páginas pares Remover páginas ímpares   Unir Divir



#### <u>2.2. Gov.br</u>

2.2.1. Acessar o endereço https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica e clicar no botão "Inciar" :



#### 2.2.2. Escolher o arquivo:



2.2.3. Verificar se o documento inserido está correto e posicionar o campo de assinatura no local que julgar devido:

1-	2	3
Exibir as	ssinatura no documento	3
O Dica: Não	o é necessário assinar cada página. Apenas uma assinatura garante a integridade de todo o documento.	
م 🛛	▲   ▲   ▲   Zoom automático   ≠	53
	Consulte este doct número de protoco	
	Resolução 455 do CNJ	
	Art. 3°, §3°: () O protocolo de petições, por meio do Portal de Serviços, é considerado como realizado diretamente perante o juízo, servindo o recibo mencionado nos parágrafos anteriores como prova do cumprimento do prazo processual para os fins do art. 218 do CPC/2015 (art. 3°, §3°, da Resolução nº 455/2022 do Conselho Nacional de Justiça).	
	Área da assinatura Tome cuidado para não esconder uma informação importante do documento.	

Clique no documento para reposicionar a assinatura.

		Assinatura de docu	mento	
Você pode carregar <b>a</b> e assiná-los todos de de petiç oibo me 218 de	é cinco documentos uma vez! o con o cun 2 do s	1 Escolher arquivo	Assinar arquivo	<b>3</b> Baixar arquivo
. 218 dc Carregar outr Ass Fec	har	ATENÇÃO: 1. Verifique as assinaturas em validariti.gov.br 2. O arquivo não ficará gravado na base de dado 3. Para mais informações, acesse a página da as protocoloPeticao_202540000000266	os. ssinatura eletrônica 07_assinado.pdf	Baixar arquivo assinado 🛓 Retornar ao Início

3. Validar a assinatura no endereço <u>https://validar.iti.gov.br/index.html</u>. Se houver algum erro na assinatura, refazer o documento. As alterações do cadastro no PJe só serão realizadas se todas as informações do item 1 estiverem completas e o documento for assinado pela própria pessoa



Submeta agora mesmo seu documento ao serviço oficial de validação de assinaturas eletrônicas do governo e descubra online, e instantaneamente, o status de assinaturas eletrônicas ICP-Brasil, GOV.BR ou provenientes de acordos internacionais de reconhecimento mútuo para atender às suas necessidades de segurança e confiabilidade.

Você também pode baixar o aplicativo VALIDAR QR CODE, em Android ou iOS, para validar documentos e certificados de atributo acessíveis por QR Code. Tudo nos termos da Portaria ITI Nº 22 de 28 de setembro de 2023.

É importante ressaltar que nenhuma informação ou arquivo são armazenados nos ambientes operacionais do ITI. Os resultados da validação limitam-se exclusivamente a identificar o titular do certificado digital utilizado e confirmar se o documento assinado não sofreu nenhuma adulteração após a assinatura.



4. Encaminhar o documento assinado para o e-mail <u>cadastropje@trt9.jus.br</u> com o título "Atualização de cadastro do PJe";

5. Aguardar a confirmação da alteração do e-mail de contato;

Obs.: Não serão aceitos pedidos de atualização de dados por terceiros, com informações faltantes ou realizados por outros meios de contato que não o supramencionado.

Respeitosamente,